

DECRETO Nº 049/2010 – DE 17 DE MARÇO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.602, de 17 de março de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.383,09 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|--------------|
| 0900 | SECRETARIA DE DDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0902 | FUNDEB | | |
| 1236100142.021 | FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 03102 | 54.141,44 |
| TOTAL | | | 54.141,44 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 17 DE MARÇO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de março de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete